

REQUERIMENTO
(do Sr. Deputado Dimas Ramalho)

Requer à Comissão de Defesa do Consumidor
que solicite à Presidência da Casa a
redistribuição do PL nº 6.299/02.

Senhor Presidente,

Requeiro a esta Comissão que, solicite à Presidência desta Casa, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, que “Altera o art. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências” para este órgão legislativo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo zelar pelo cumprimento do Regimento Interno, em especial, pela observância do inciso V do art. 32 do referido diploma, que trata da competência desta Comissão, por entender que o projeto acima descrito deve ser objeto de deliberação deste órgão legislativo.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2004.

Deputado Dimas Ramalho
PPS/SP